



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 134/2017 - CGDPE**

Instaura procedimento de Correição Ordinária na 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado, encarregada da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros e dos servidores da Instituição, conforme a art. 103 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

**RESOLVE:**


Art. 1º INSTAURAR procedimento de Correição Ordinária na 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, na data de 14 de agosto de 2017, com início previsto para as 9:00 horas.

Art.2º DESIGNAR o Corregedor Auxiliar da Defensoria Pública, Francisco de Jesus Barbosa, para auxiliar nos trabalhos da Correição.

Art. 3º DETERMINAR que sejam encaminhados Ofícios, com antecedência mínima de cinco dias, à Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual e à Presidência da Ordem dos Advogados do Piauí dando conhecimento do disposto no Edital nº 02.2017 - CGDPE, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 141, de 28 de julho de 2017.

Art. 4º DELIBERAR que os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correccionada, devendo ser mantidos, sobremaneira, os atendimentos ao público e participação em sessões de julgamento.

Teresina, 02 de agosto de 2017

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA